



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**A EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação a EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 de autoria da vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que modifica o art. 1º da propositura

A inclusão proposta trata-se de modificação da redação sem interferir nas atribuições da Secretaria da Educação., como pontua a r.Procuradora.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, portanto não há vícios na modificação proposta.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

